



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.950, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

### *Oficializa a denominação de ponte localizada no Município de Paraisópolis.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação da ponte localizada no Bairro Ponte do Neneco, zona rural do Município de Paraisópolis como *“Ponte Manoel Zeferino de Brito - Neneco”*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 03 de outubro de 2025.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº 2.950, de 03/10/2025 foi publicada na data de 03/10/2025, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão